PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00464/56

Autor: WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Data: 19/01/1956
Classif.: OUTROS
Ementa:

Aumenta de uma para duas as quotas de Continuos.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aumentar as quotas-percentagens dos Continuos, que trabalham na Secretaria de Financas, de uma para duas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 19 de janeiro de 1956.

ENG. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Prefeito em exercício

MARIO EUGENIO LIRA
Respondendo pelo Secretário de negócios Internos e Juridicos

ERIBALDO FERREIRA DA ROCHA
Respondendo pelo Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 25/01/1956.